



1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 077/19-SMT
Processo nº: 6020.2019/0004939-8
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016
(PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES
Contratada: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. –
“Em Recuperação Judicial”.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção
da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual, por mais 33 (trinta e
três) dias, a partir de 29/11/2019.
Fundamento jurídico: artigo 57, §1º, incisos III e V da Lei Federal nº
8.666/93.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “Em Recuperação Judicial”**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, com sede na Rua Victorino Calegare, nº 25, Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP 06463-290, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SAMPAIO PEREIRA**, RG nº 2.753.103-X, e CPF nº 063.789.518-53, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0004939-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 33 (trinta e três) dias, a partir de 29 de novembro de 2019, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0004939-8.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 077/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “Em Recuperação Judicial”




NELSON SAMPAIO PEREIRA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 17205688

Nome: 
RG: 2831196-3